



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0327/2021**

Em 4 de novembro de 2021

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO BRAZ**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que retifica a Lei nº 10.338, de 27 de outubro de 2021, corrigindo dados constantes do crédito adicional suplementar especificado.

No ponto, a presente propositura visa a, tão somente, retificar a tabela integrante do art. 1º da Lei nº 10.338, de 2021: especificamente no que tange à dotação correspondente à Secretaria Municipal da Educação, constante do crédito adicional suplementar em questão, constou que esta se referia a “subsídio ao plano de saúde”, ao passo que o correto seria “auxílio alimentação”.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 8937/2021 - 04/11/2021 11:49 - PROCESSO 422/2021



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Retifica a Lei nº 10.338, de 27 de outubro de 2021, corrigindo dados constantes do crédito adicional suplementar especificado.

Art. 1º A Lei nº 10.338, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 8.970.000,00 (oito milhões, novecentos e setenta mil reais), para renovação de contrato com empresa especializada em fornecimento de vale alimentação dos servidores públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
10.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
10.331.0049.2	Atividade	
10.331.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.780.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.780.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
12.365.0049.2	Atividade	
12.365.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.880.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.880.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	

PROTÓCOLO 8937/2021 - 04/11/2021 11:49 - PROCESSO 422/2021



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
12.361.0049.2	Atividade	
12.361.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.210.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.210.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
11.331.0049.2	Atividade	
11.331.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.100.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		

”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 8937/2021 - 04/1 021 11:49 - PROCESSO 422/2021